ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia, no Município de São Tomé/PR, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Wagner Abilio da Silva	Diretor do Departamento de Esportes
Luana de Matos Raddi	Engenheira Civil

1 – INTRODUÇÃO

As contratações públicas constituem importante instrumento para a implementação de políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para o atendimento das necessidades da população. Nesse contexto, o adequado planejamento das contratações é fundamental para assegurar a eficiência, a economicidade, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia, no Município de São Tomé/PR, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

O estudo busca identificar a necessidade da contratação, analisar a solução mais adequada para o atendimento da demanda, estabelecer os requisitos técnicos essenciais e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que integrarão o procedimento licitatório.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como obra de engenharia, a contratação será realizada mediante licitação na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço e regime de execução por Empreitada por Preço Global, conforme estabelecido no Termo de Referência e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente estudo integra a fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18, inciso I e § 1º, e do art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando demonstrar a

necessidade, a adequação e a viabilidade da solução proposta, bem como fornecer os elementos necessários ao planejamento e à instrução do processo licitatório.

2 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover a reforma, adequação e melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer existente junto ao Ginásio de Esportes do Município de São Tomé/PR, visando proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade e utilização do espaço público, bem como ampliar as possibilidades de prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência pela população.

Atualmente, o complexo esportivo apresenta estruturas, pavimentações e áreas externas que necessitam de intervenções para adequação às condições de uso pretendidas, tornando necessária a execução de melhorias que garantam maior organização, conforto, segurança e aproveitamento dos espaços existentes.

Conforme estabelecido no projeto arquitetônico, memorial descritivo e demais documentos técnicos, a intervenção contempla serviços de demolição e remoção de elementos existentes, implantação de estacionamento frontal com pavimentação em blocos intertravados de concreto (paver), construção de quadra dupla de areia destinada à prática esportiva, execução de novo bloco de sanitários, adequação da rampa de acesso, substituição de pavimentações, ampliação de coberturas existentes, implantação de alambrados metálicos e adequação dos passeios e áreas de circulação.

As intervenções propostas permitirão a requalificação da infraestrutura existente, proporcionando melhores condições de circulação e acessibilidade, organização dos espaços destinados à prática esportiva e ampliação da capacidade de atendimento à população, contribuindo para o incentivo ao esporte, ao lazer e à integração social.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela natureza e diversidade dos serviços de engenharia envolvidos, que demandam mão de obra qualificada, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, execução de estruturas, instalações e demais serviços complementares, observadas as especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

Considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura operacional própria, equipamentos e equipe de execução suficientes para realizar diretamente a totalidade dos serviços previstos, a contratação de empresa especializada apresenta-se como solução necessária para viabilizar a execução integral da obra, assegurando o atendimento aos requisitos técnicos, aos padrões de qualidade e aos prazos estabelecidos.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, mediante a modernização e valorização da infraestrutura esportiva municipal, proporcionando à população um espaço mais adequado, seguro, acessível e funcional para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2026

A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes e aos objetivos do planejamento da Administração Municipal de São Tomé/PR, visando à melhoria e modernização da infraestrutura esportiva e de lazer, em atendimento às necessidades da população e ao interesse público.

A execução da obra deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como a compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, quando elaborado, em conformidade com as disposições do art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação possui valor estimado de R$ 552.101,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e um reais e onze centavos), com previsão de utilização de recursos provenientes de transferência da Secretaria de Estado do Esporte e de operação de crédito interna junto ao Banco do Brasil, conforme indicado no Termo de Referência, condicionada à efetiva disponibilidade dos recursos e à regularidade das respectivas dotações orçamentárias.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais, operacionais e de qualidade necessários à execução integral da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia, no Município de São Tomé/PR, em conformidade com o projeto arquitetônico, projetos complementares aplicáveis, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do procedimento licitatório.

Os requisitos estabelecidos deverão assegurar a adequada execução dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, observando-se as normas técnicas da ABNT, a legislação de segurança do trabalho, as exigências ambientais e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, dos padrões de qualidade, das condições de segurança e dos prazos estabelecidos, sob acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Os requisitos da contratação deverão ser definidos de forma objetiva, proporcional e compatível com o objeto, visando assegurar a qualidade da execução, a competitividade do procedimento licitatório e o atendimento ao interesse público.

4.1 – Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos para assegurar a

adequada execução da obra:

- Executar integralmente os serviços previstos no projeto arquitetônico, projetos complementares aplicáveis, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para o cumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, observando as especificações técnicas estabelecidas;
- Empregar materiais que atendam aos padrões de qualidade definidos no memorial descritivo, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações dos fabricantes;
- Manter responsável técnico legalmente habilitado, com atribuições profissionais compatíveis com os serviços executados, durante a execução da obra;
- Providenciar a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme a natureza dos serviços e a legislação profissional aplicável;
- Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislação vigente e demais exigências dos órgãos competentes;
- Realizar os serviços de demolição, remoção, adequação e construção previstos nos projetos, observando as condições de segurança e os procedimentos técnicos aplicáveis;
- Executar os serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto (paver), implantação da quadra dupla de areia, construção do bloco de sanitários, adequação da rampa de acesso, instalação de alambrados, ampliação das coberturas e demais intervenções previstas na documentação técnica;
- Assegurar que as instalações elétricas, hidrossanitárias, estruturas e demais sistemas construtivos sejam executados conforme os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Promover o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos provenientes das demolições e demais atividades da obra, observando a legislação ambiental pertinente;
- Manter o canteiro de obras organizado, sinalizado e em condições adequadas de segurança, adotando as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores e usuários do entorno;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, conforme o art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Reparar eventuais danos causados às estruturas existentes, instalações ou áreas adjacentes em decorrência da execução dos serviços, quando de responsabilidade da contratada;
- Cumprir o cronograma físico-financeiro aprovado, submetendo previamente à fiscalização as alterações técnicas que se fizerem necessárias, observadas as condições contratuais;

- Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração Municipal, fornecendo as informações e os documentos técnicos necessários à verificação da execução;
- Entregar a obra integralmente concluída, com todos os serviços previstos executados, áreas limpas, resíduos removidos e instalações em condições adequadas de segurança, funcionamento e utilização.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante emprego de materiais adequados e observância das recomendações dos fabricantes, das normas técnicas da ABNT e das demais disposições legais e contratuais aplicáveis, visando assegurar a qualidade, a durabilidade, a segurança e a funcionalidade da obra.

4.2 – Requisitos legais e normativos

A execução da obra deverá observar a legislação vigente, as normas técnicas e os requisitos de segurança, qualidade e proteção ambiental aplicáveis às atividades previstas, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, incluindo disposições relativas à execução, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia;
- Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): deverão ser observadas as normas aplicáveis aos serviços de demolição, estruturas, pavimentação, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade, revestimentos, coberturas e demais sistemas construtivos contemplados no projeto;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: deverão ser observados os requisitos aplicáveis às rampas, sanitários, calçadas, acessos e áreas de circulação, conforme as características e intervenções previstas no projeto;
- NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção: deverão ser observadas as diretrizes e medidas de prevenção destinadas à segurança e à saúde dos trabalhadores durante a execução da obra;
- NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: aplicável às atividades que envolvam instalações elétricas e serviços com eletricidade;
- NR-35 – Trabalho em Altura: aplicável às atividades executadas em altura que se enquadrem nas condições estabelecidas pela norma, especialmente nos serviços relacionados às coberturas e demais estruturas elevadas;
- Demais Normas Regulamentadoras (NRs): deverão ser observadas as disposições pertinentes às atividades efetivamente executadas, considerando os riscos ocupacionais e as condições de trabalho;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações: estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, devendo ser observadas as exigências aplicáveis ao acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

- Legislação ambiental vigente: deverão ser atendidas as exigências relativas à proteção ambiental, ao gerenciamento de resíduos e às demais obrigações ambientais aplicáveis à execução dos serviços;
- Legislação municipal aplicável: deverão ser observadas as disposições pertinentes ao uso e à ocupação do solo, às intervenções em espaços públicos, à acessibilidade, à execução de obras e às demais exigências municipais relacionadas ao objeto;
- Normas e determinações dos órgãos competentes: deverão ser atendidas as exigências legais e técnicas dos órgãos de fiscalização e controle, conforme a natureza dos serviços executados.

A empresa contratada será responsável pelo cumprimento das disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis à execução da obra, devendo adotar as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e usuários, a qualidade dos serviços, a adequada gestão dos resíduos e a conformidade técnica das intervenções realizadas.

5 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITARIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Execução de obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral do objeto, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.	SERV.	01	R$ 552.101,11	R$ 552.101,11

O levantamento do quantitativo e custo dos serviços apresentados, conforme planilha de serviços em anexo, se baseia em calculos dos quantitativos atraves do projeto arquitetônico, arquivo em anexo, e os custos unitários foram baseados na Planilha SINAPI, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas de execução direta pela Administração Municipal e de execução indireta mediante contratação de empresa especializada, considerando a natureza dos serviços, a disponibilidade de recursos operacionais, a complexidade das intervenções e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração Municipal

A execução direta da obra exigiria que o Município dispusesse de equipe operacional própria, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais e estrutura

técnica suficientes para a realização integral dos serviços previstos.

Considerando a diversidade das intervenções, que compreendem demolições, pavimentação, construção de quadra dupla de areia, execução de sanitários, adequações de acessibilidade, instalações elétricas e hidrossanitárias, estruturas metálicas, alambrados e ampliação de coberturas, essa alternativa não se mostra adequada diante da necessidade de mobilização de recursos humanos, materiais e equipamentos específicos.

Além disso, a execução direta demandaria estrutura operacional e capacidade de gerenciamento compatíveis com o porte e as características da obra, não disponíveis em quantidade suficiente na Administração Municipal.

Alternativa 2 – Execução indireta mediante contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

Essa alternativa possibilita a execução dos serviços por empresa com capacidade técnica e operacional compatível com a natureza do objeto, permitindo maior organização das atividades, cumprimento do cronograma de execução e atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

A Administração Municipal permanecerá responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, verificando a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, condições contratuais e demais exigências aplicáveis.

Solução escolhida

Diante das alternativas analisadas, considera-se tecnicamente mais adequada a execução indireta da obra, mediante contratação de empresa especializada, por meio de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto ao regime de execução, adota-se a Empreitada por Preço Global, considerando que a contratação contempla um conjunto de intervenções previamente definidas nos projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, permitindo a caracterização do objeto e a definição dos serviços e quantitativos necessários à execução.

A adoção desse regime justifica-se pela possibilidade de contratação da obra por preço certo e total, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIX, da Lei Federal nº 14.133/2021, proporcionando maior previsibilidade do valor contratual e permitindo o acompanhamento da execução por etapas e eventos previstos no cronograma físico-financeiro.

Nesse regime, a execução deverá observar integralmente os projetos e demais documentos

técnicos, sendo os pagamentos realizados conforme as etapas efetivamente executadas e os critérios de medição e recebimento estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade da Administração Municipal, visando assegurar a execução integral da obra, a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

7 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base na planilha orçamentária da obra, utilizando-se como referência os custos constantes da tabela SINAPI, com data-base de junho de 2026 (06/2026), além dos demais critérios e composições previstos na documentação orçamentária. O valor total estimado para a execução da obra é de R$ 552.101,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e um reais e onze centavos), conforme valor global indicado na planilha orçamentária.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia, localizado na Rua Egydio Antonio Gorla, nº 636, Centro, Município de São Tomé/PR, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

A intervenção tem como finalidade promover a requalificação da infraestrutura esportiva e de lazer existente, proporcionando melhores condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade e utilização dos espaços pela população.

A execução da obra compreenderá, de forma integrada, os seguintes serviços:

- Demolição e remoção de elementos e estruturas existentes, conforme previsto no projeto;
- Implantação de estacionamento frontal com pavimentação em blocos intertravados de concreto (paver);
- Implantação de alambrados metálicos nas áreas previstas;
- Construção de quadra dupla de areia destinada à prática de atividades esportivas;
- Instalação de mesas e bancos nos locais indicados no projeto arquitetônico;
- Execução e adequação da pavimentação das áreas de circulação;
- Substituição do revestimento da rampa de acesso existente;
- Construção de novo bloco de sanitários femininos e masculinos, incluindo instalações sanitárias acessíveis;
- Execução de compartimento individual destinado a chuveiro;
- Execução das instalações elétricas e hidrossanitárias necessárias ao funcionamento das novas estruturas;

- Execução da pavimentação da área inferior do complexo esportivo;
- Ampliação das coberturas existentes das pistas de malha e bocha;
- Execução de nova cobertura lateral, conforme especificações do projeto;
- Substituição da pavimentação da calçada frontal;
- Execução de muretas e demais elementos construtivos previstos nos projetos;
- Execução dos serviços de revestimento, pintura, acabamento e demais intervenções complementares;
- Limpeza final da obra, remoção de materiais excedentes e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da execução.

O projeto contempla especificamente a construção de um novo bloco de sanitários, composto por sanitário feminino com quatro cabines convencionais e uma cabine acessível, sanitário masculino com duas cabines convencionais, quatro mictórios e uma cabine acessível, além de um compartimento individual destinado a chuveiro, conforme distribuição estabelecida no projeto arquitetônico.

As intervenções nas pistas de malha e bocha compreendem a ampliação das coberturas existentes, mediante utilização de perfis metálicos e telhas metálicas compatíveis com as características das estruturas existentes, observadas as especificações técnicas e condições de execução previstas nos projetos.

A solução deverá ser executada de maneira integrada, assegurando a compatibilidade entre as diferentes etapas e sistemas construtivos, de modo a garantir a adequada funcionalidade, segurança e durabilidade das intervenções.

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, conforme as condições estabelecidas nos documentos técnicos e contratuais.

A execução deverá observar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme previsto no Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a solução proposta visa proporcionar a modernização e a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, ampliando as condições de utilização dos espaços públicos e promovendo o atendimento das necessidades da população, em conformidade com o interesse público.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação contempla a execução de serviços de engenharia destinados à reforma e adequação do Ginásio de Esportes e à construção de quadra de areia no Município de São Tomé/PR, compreendendo intervenções que, embora apresentem características construtivas distintas, integram uma solução de melhoria da infraestrutura

esportiva e de lazer existente.

Considerando as características do objeto, a interdependência entre determinadas etapas construtivas e a necessidade de compatibilização dos serviços previstos nos projetos e no cronograma físico-financeiro, entende-se tecnicamente adequada a contratação integral da obra, sem parcelamento do objeto em contratações distintas.

O parcelamento da execução entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades de coordenação das atividades, interferências entre frentes de trabalho, sobreposição de responsabilidades, incompatibilidades na execução dos serviços e eventuais atrasos decorrentes da dependência entre etapas construtivas.

Além disso, a contratação de diferentes empresas demandaria maior esforço de gerenciamento e fiscalização por parte da Administração Municipal, especialmente quanto à compatibilização dos cronogramas, à identificação de responsabilidades por eventuais falhas construtivas e à verificação da conformidade dos serviços executados.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita a centralização da responsabilidade pela execução, maior integração entre os serviços, melhor organização das etapas construtivas e acompanhamento unificado do cronograma físico-financeiro, contribuindo para a eficiência da gestão contratual.

Dessa forma, justifica-se tecnicamente o não parcelamento da solução, mediante contratação de empresa especializada para execução integral da obra, sob o regime de empreitada por preço global, considerando a necessidade de integração dos serviços e a responsabilidade pela entrega do objeto em condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização.

A adoção dessa solução deverá observar a viabilidade técnica e econômica do não parcelamento, bem como a preservação da competitividade do procedimento licitatório, em conformidade com os princípios e disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia no Município de São Tomé/PR, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer existente, proporcionando à população um espaço público mais adequado, seguro, acessível e funcional para a realização de atividades esportivas, recreativas e de convivência.

A contratação tem como resultados pretendidos a requalificação das áreas existentes, a ampliação das possibilidades de utilização do complexo esportivo, a melhoria das condições de circulação e acessibilidade, a adequação das instalações sanitárias e a disponibilização de estruturas apropriadas para a prática esportiva e o lazer.

Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições de segurança, conforto e utilização dos

espaços, mediante a execução das intervenções previstas nos projetos e no memorial descritivo, incluindo a implantação de quadra dupla de areia, estacionamento, adequação das pavimentações, ampliação das coberturas e demais melhorias necessárias ao funcionamento do complexo.

Sob o aspecto da economicidade e da eficiência administrativa, pretende-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante contratação de empresa especializada, execução dos serviços conforme as especificações técnicas, cumprimento do cronograma físico-financeiro e acompanhamento pela fiscalização municipal.

A execução integrada dos serviços deverá contribuir para a racionalização dos recursos empregados, a qualidade e durabilidade das intervenções e a redução da necessidade de correções decorrentes de falhas de execução.

Dessa forma, espera-se a entrega de uma infraestrutura esportiva e de lazer devidamente reformada e adequada, em condições de segurança, funcionamento e utilização, contribuindo para a valorização do patrimônio público, o incentivo à prática esportiva e a melhoria da qualidade dos espaços disponibilizados à população.

11 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para assegurar as condições necessárias à execução da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia no Município de São Tomé/PR, deverão ser adotadas as seguintes providências, observadas as responsabilidades da Administração Municipal e da futura contratada.

11.1 Espaço físico

A Administração Municipal deverá assegurar a disponibilidade da área destinada à execução da obra, verificando previamente a existência de eventuais impedimentos físicos ou operacionais que possam comprometer o início dos serviços.

Deverão ser avaliadas as condições de acesso, circulação e utilização das áreas existentes, considerando a necessidade de isolamento dos locais de intervenção e a segurança dos usuários do complexo esportivo.

A liberação das frentes de trabalho deverá ocorrer em condições compatíveis com o cronograma de execução e com a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

11.2 Projeto e documentação técnica

Previamente à contratação, a Administração deverá assegurar a disponibilidade e a compatibilização dos documentos técnicos necessários à adequada caracterização e execução do objeto, compreendendo:

- Projeto arquitetônico;

- Memorial descritivo;
- Projetos complementares aplicáveis;
- Planilha orçamentária e composições de custos;
- Cronograma físico-financeiro;
- Documentos de responsabilidade técnica relativos aos projetos e ao orçamento, quando exigíveis;
- Demais documentos técnicos necessários à execução da obra.

A documentação deverá apresentar informações suficientes para a definição do escopo, dos quantitativos, das especificações técnicas e das condições de execução, considerando o regime de empreitada por preço global adotado para a contratação.

11.3 Fiscalização

A Administração Municipal deverá providenciar a designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observadas as atribuições e competências necessárias ao acompanhamento da obra.

A fiscalização técnica deverá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com os projetos e especificações, analisar as medições apresentadas, acompanhar o cronograma físico-financeiro e registrar as ocorrências relevantes, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

Deverão ser asseguradas condições administrativas e operacionais adequadas ao exercício das atividades de fiscalização, considerando a natureza, o porte e a complexidade da obra.

11.4 Responsabilidade técnica

Deverá ser verificada a existência dos registros de responsabilidade técnica referentes aos projetos e demais atividades técnicas de responsabilidade da Administração, conforme a legislação profissional aplicável.

A empresa contratada deverá providenciar, antes do início das atividades correspondentes, os registros de responsabilidade técnica exigíveis para a execução da obra, mediante ART ou RRT, conforme a natureza dos serviços e as atribuições dos profissionais responsáveis.

11.5 Segurança

A Administração deverá avaliar previamente as condições de utilização do complexo esportivo durante a execução da obra, especialmente quanto à necessidade de restrição de acesso, isolamento das áreas de intervenção e organização da circulação de pessoas.

Caberá à empresa contratada implantar e manter o canteiro de obras em condições adequadas de segurança, sinalização, organização e higiene, adotando as medidas preventivas necessárias à proteção dos trabalhadores e de terceiros.

Deverão ser observadas as disposições da NR-18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, bem como das demais Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades executadas.

11.6 Disponibilidade orçamentária e condições para início da execução

A Administração Municipal deverá verificar a disponibilidade orçamentária e a regularidade das fontes de recursos destinadas à contratação, observadas as condições necessárias à formalização contratual.

Antes da emissão da Ordem de Serviço, deverão ser verificadas as condições necessárias ao início da execução, incluindo a disponibilidade das áreas de intervenção, a documentação técnica aplicável, a designação dos responsáveis pela fiscalização e o atendimento das exigências contratuais pertinentes.

Dessa forma, as providências previstas visam assegurar condições adequadas para o início, o acompanhamento e a execução da obra, contribuindo para a prevenção de atrasos, a redução de riscos e o cumprimento das obrigações contratuais.

12 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

A contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis à execução de obras de engenharia, visando à utilização racional dos recursos naturais, à redução de desperdícios, à adequada gestão dos resíduos da construção civil e à minimização dos impactos ambientais decorrentes das atividades executadas.

Considerando a natureza das intervenções previstas, que compreendem demolições, remoções, pavimentações, construção de quadra de areia, execução de sanitários, instalações e ampliação de coberturas, deverão ser adotadas medidas preventivas e práticas ambientalmente adequadas durante todas as etapas da execução.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá observar, no que couber, as seguintes práticas:

- Uso racional de materiais: planejar a utilização dos materiais de construção, evitando desperdícios, perdas desnecessárias e consumo excessivo de insumos;
- Qualidade e durabilidade: empregar materiais que atendam às especificações dos projetos e do memorial descritivo, priorizando a qualidade, a durabilidade e a redução da necessidade de manutenção e substituições prematuras;
- Armazenamento adequado: manter os materiais acondicionados e armazenados em condições apropriadas, evitando deterioração, contaminação, perdas e danos;
- Gerenciamento de resíduos: promover a segregação, o acondicionamento, o armazenamento temporário, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das demolições, remoções e demais serviços;

- Destinação de resíduos: encaminhar os resíduos da construção civil para locais e instalações devidamente autorizados, conforme a classificação dos materiais e as exigências da legislação ambiental aplicável;
- Prevenção de descarte irregular: impedir o lançamento de entulhos, restos de materiais, embalagens e demais resíduos em vias públicas, terrenos, sistemas de drenagem ou locais não autorizados;
- Uso racional da água: adotar medidas para evitar desperdícios durante a preparação de materiais, limpeza de equipamentos, execução dos serviços e demais atividades do canteiro;
- Eficiência no consumo de energia: utilizar racionalmente a energia elétrica e os equipamentos empregados na execução da obra, evitando consumo desnecessário;
- Controle de poeira e ruídos: adotar medidas para minimizar a emissão de poeira, ruídos e demais incômodos decorrentes das atividades de demolição, transporte, movimentação de materiais e execução dos serviços;
- Preservação das áreas existentes: proteger as estruturas, pavimentações, instalações, áreas verdes e demais elementos que não serão objeto de intervenção, evitando danos desnecessários;
- Organização e limpeza do canteiro: manter as áreas de trabalho organizadas e limpas, promovendo a retirada periódica dos resíduos e materiais excedentes;
- Limpeza e destinação final: ao término da execução, realizar a limpeza geral da obra, remover os resíduos remanescentes e providenciar sua destinação ambientalmente adequada.

O gerenciamento dos resíduos da construção civil deverá observar a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos provenientes de atividades de construção, reforma, reparos e demolições.

Deverão ser observadas, ainda, as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à responsabilidade dos geradores, à destinação ambientalmente adequada e à prevenção de impactos ambientais.

A empresa contratada deverá cumprir as exigências ambientais aplicáveis, inclusive quanto à elaboração e implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), quando exigível, e à apresentação de comprovantes de transporte e destinação dos resíduos, conforme a legislação e as condições contratuais.

As medidas de sustentabilidade deverão ser adotadas de forma compatível com as características da obra, as especificações técnicas e as condições de execução, sem comprometer a segurança, a qualidade e a funcionalidade das intervenções.

Dessa forma, pretende-se assegurar a execução ambientalmente responsável da obra, contribuindo para a redução de desperdícios, a preservação dos recursos naturais, a adequada gestão dos resíduos e a utilização eficiente dos recursos públicos.

13 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE, SE CABÍVEL:

A presente contratação deverá observar os critérios e requisitos de acessibilidade aplicáveis às edificações e aos espaços de uso público, em conformidade com a Lei Federal nº 10.098/2000, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a ABNT NBR 9050, em sua versão vigente.

Considerando que a obra contempla a reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia, incluindo intervenções em rampas, calçadas, áreas de circulação e instalações sanitárias, deverão ser asseguradas condições adequadas de acesso, circulação e utilização dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As intervenções deverão observar as dimensões, inclinações, características dos revestimentos, condições de circulação, áreas de manobra, equipamentos e demais requisitos técnicos de acessibilidade aplicáveis, conforme os projetos e especificações técnicas.

A execução dos sanitários acessíveis deverá atender às exigências normativas pertinentes, especialmente quanto às dimensões internas, áreas de transferência, barras de apoio, portas, louças sanitárias e demais elementos necessários à utilização segura e autônoma.

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos aprovados e as normas de acessibilidade aplicáveis, cabendo à fiscalização municipal verificar o atendimento aos requisitos técnicos previstos.

Dessa forma, a contratação deverá contribuir para a eliminação ou redução de barreiras arquitetônicas, promovendo condições de acessibilidade, segurança e utilização dos espaços esportivos e de lazer pela população.

14 – MAPA DE RISCO

Em anexo.

15 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia no Município de São Tomé/PR, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução pretendida.

A contratação contempla a execução integrada dos serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e recursos necessários à completa execução da obra.

Dessa forma, considerando o escopo definido e o regime de empreitada por preço global, não se identifica, nesta etapa do planejamento, a necessidade de realização de contratações adicionais como condição para a execução e conclusão do objeto.

Eventuais contratações futuras destinadas à manutenção, conservação, aquisição de equipamentos complementares ou melhorias adicionais poderão ser avaliadas oportunamente pela Administração Municipal, conforme as necessidades identificadas, não constituindo, em princípio, condição necessária à execução da presente obra.

Assim, conclui-se que a solução proposta apresenta condições de execução independente de outras contratações, desde que sejam asseguradas as condições técnicas, operacionais e orçamentárias previstas nos documentos que integram o procedimento licitatório.

16 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos e nas análises realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia, no Município de São Tomé/PR, apresenta-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal.

A solução proposta contempla intervenções destinadas à melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer existente, incluindo serviços de demolição, pavimentação, implantação de quadra dupla de areia, construção de sanitários, adequações de acessibilidade, ampliação de coberturas, instalações e demais serviços complementares previstos nos documentos técnicos.

A viabilidade técnica fundamenta-se na existência de projeto arquitetônico e memorial descritivo que caracterizam as principais intervenções, bem como na previsão de execução dos serviços por empresa especializada, com capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e a complexidade da obra.

A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço e regime de execução por Empreitada por Preço Global, considerando a definição prévia do objeto e a necessidade de execução integrada dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta valor estimado de R$ 552.101,11 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e um reais e onze centavos), conforme orçamento elaborado para a obra, devendo ser observadas a compatibilidade dos custos estimados com os referenciais aplicáveis e a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários.

A execução da obra permitirá a requalificação dos espaços existentes, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade, circulação, funcionalidade e utilização pela população, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, ao lazer e à valorização do

patrimônio público.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, considerando a adequação da solução proposta ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, condicionando-se o prosseguimento do procedimento à conclusão e compatibilização dos documentos técnicos necessários, à regularidade das condições orçamentárias e ao atendimento das exigências legais aplicáveis.

A presente conclusão fundamenta-se no art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

São Tomé, 04 de novembro de 2026.

Luana de Matos Raddi
Engenheira Civil

Wagner Abilio da Silva
Diretor do Departamento de Esportes

De acordo:

Bruno Gabriel Barbieri do Nascimento
Departamento de Licitações

MAPA DE RISCO

1 – INTRODUÇÃO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e mitigação dos riscos que possam comprometer o planejamento, o procedimento licitatório, a execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia, no Município de São Tomé/PR.

O gerenciamento dos riscos visa assegurar a eficiência, a economicidade, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a adoção de medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos que possam prejudicar a contratação.

Nesse contexto, a Administração Municipal deverá adotar procedimentos de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, buscando prevenir falhas no planejamento, inconsistências nos projetos e orçamentos, restrições à competitividade, atrasos na execução, descumprimentos contratuais, sobrepreço, superfaturamento e demais situações que possam comprometer a qualidade, a segurança e a conclusão da obra.

A análise dos riscos deverá considerar as características específicas do objeto, a complexidade das intervenções, a interdependência entre os serviços, o prazo de execução, a disponibilidade de recursos financeiros e a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

O presente Mapa de Riscos integra os documentos da fase preparatória da contratação, em consonância com o art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá orientar a adoção de medidas de controle durante as etapas de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados serão avaliados considerando sua probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre os objetivos da contratação.

2.1 – Escala de Probabilidade

Classificação	Descrição
I – Raro	Ocorre apenas em situações excepcionais, sem histórico conhecido ou indícios relevantes de ocorrência.
II – Pouco provável	Apresenta baixa frequência de ocorrência, conforme histórico conhecido ou condições identificadas.
III – Provável	Apresenta frequência razoável ou existem indícios de que poderá ocorrer

	durante a contratação.
IV – Muito provável	Apresenta elevada frequência ou existem indícios significativos de ocorrência.
V – Praticamente certo	A ocorrência é considerada quase garantida no período analisado.

2.2 – Escala de Impacto

Classificação	Descrição
I – Muito baixo	Compromete minimamente os objetivos, sem alterações significativas nos resultados pretendidos.
II – Baixo	Compromete parcialmente os objetivos, sem impedir o alcance da maior parte dos resultados.
III – Médio	Compromete de maneira relevante o alcance dos objetivos e resultados pretendidos.
IV – Alto	Compromete a maior parte dos objetivos, podendo provocar atrasos, prejuízos ou dificuldades significativas na execução.
V – Muito alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o alcance dos objetivos, podendo inviabilizar a contratação ou a conclusão da obra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação do Ginásio de Esportes e construção de quadra de areia, no Município de São Tomé/PR, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01. Ausência de priorização das aquisições que se baseiam nas ações organizacionais mais relevantes.

Probabilidade:	**() Raro**	**(X) Pouco Provável**	**() Provável**	**() Muito Provável**	**() Praticamente Certo**
Impacto:	**() Mto Baixo**	**(X) Baixo**	**() Médio**	**() Alto**	**() Muito Alto**

ID	DANO	
1	Atraso na contratação e comprometimento do atendimento da necessidade administrativa.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definir metodologia de priorização de aquisições.	Setor de Planejamento
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Efetivo funcionamento do setor de planejamento.	Setor de Planejamento

RISCO 02. Estudo Técnico Preliminar com conteúdo insuficiente para atingir o objetivo (mal elaborado).

Probabilidade:	**() Raro**	**(X) Pouco Provável**	**() Provável**	**() Muito Provável**	**() Praticamente Certo**
Impacto:	**() Mto Baixo**	**(X) Baixo**	**() Médio**	**() Alto**	**() Muito Alto**

ID	**DANO**	
1	Planejamento inadequado da contratação, podendo ocasionar falhas no processo e necessidade de correções.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Treinamento e capacitação de servidores; nomeação de servidores para a equipe de planejamento com conhecimento técnico do objeto, da legislação específica e dos procedimentos da contratação.	Secretaria de Administração
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar análise, conferência e revisão dos Estudos Técnicos Preliminares apresentados.	Setor de Licitações e Contratos

RISCO 03. Elaboração de Termo de Referência inadequado, que não permite a seleção da proposta mais vantajosa (incompleto ou inconsistente).

Probabilidade:	**() Raro**	**(X) Pouco Provável**	**() Provável**	**() Muito Provável**	**() Praticamente Certo**
Impacto:	**() Mto Baixo**	**() Baixo**	**(X) Médio**	**() Alto**	**() Muito Alto**

ID	**DANO**	
1	Dificuldade na definição e seleção da proposta mais vantajosa, podendo resultar em contratação inadequada.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Treinamento e capacitação de servidores; nomeação de servidores para a equipe de planejamento com conhecimento técnico; remanejamento do quadro de pessoal, evitando sobrecarga de trabalho.	Secretaria de Administração
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Devolver o processo ao demandante para conferir, revisar ou ratificar o Termo de Referência/Estudo; realizar análise, conferência e revisão dos documentos apresentados.	Setor Demandante / Setor de Licitações e Contratos

FASE DE ANÁLISE - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01. Estimativa inadequada do valor de referência da contratação**.**

Probabilidade:	**() Raro**	**(X) Pouco Provável**	**() Provável**	**() Muito Provável**	**() Praticamente Certo**
Impacto:	**() Mto Baixo**	**() Baixo**	**(X) Médio**	**() Alto**	**() Muito Alto**

ID	**DANO**	
1	Definição incorreta do valor estimado, podendo comprometer a contratação e a análise da vantajosidade.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar com acuidade o levantamento de quantitativos e preços, bem como conferir os dados na elaboração do valor de referência; prever metodologia para realização da pesquisa de preços; treinamento e capacitação de servidores.	Secretaria de Administração
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Realizar nova conferência da planilha orçamentária e dos quantitativos previstos no ETP e Termo de Referência antes da publicação do edital, por outro servidor com conhecimento técnico do objeto.	Servidor com conhecimento técnico do objeto

RISCO 02. Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato.					
Probabilidade:	**() Raro**	**(X) Pouco Provável**	**() Provável**	**() Muito Provável**	**() Praticamente Certo**
Impacto:	**() Mto Baixo**	**() Baixo**	**() Médio**	**(X) Alto**	**() Muito Alto**

ID	**DANO**	
1	Inexecução ou execução inadequada do objeto, com possíveis atrasos, prejuízos e necessidade de adoção de medidas administrativas.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Analisar criteriosamente os critérios de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica da empresa licitante.	Pregoeiro / Setor Demandante
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da licitante por servidor com conhecimento técnico em contabilidade e balanços patrimoniais.	Pregoeiro / Contabilidade

RISCO 03. Questionamentos no certame (recursos, impugnações) e junto a órgãos externos.					
Probabilidade:	**() Raro**	**(X) Pouco Provável**	**() Provável**	**() Muito Provável**	**() Praticamente Certo**
Impacto:	**() Mto Baixo**	**(X) Baixo**	**() Médio**	**() Alto**	**() Muito Alto**

ID	**DANO**	
1	Atraso no procedimento de contratação e necessidade de revisão ou esclarecimento dos atos praticados.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Adoção de modelos padronizados de editais de licitações; inclusão de referências a dispositivos legais e/ou jurisprudências que fundamentem exigências não usuais.	Pregoeiro
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Criar nível de revisão e supervisão dos editais.	Setor de Licitações e Contratos / Pregoeiro

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01. Formalização incorreta do termo contratual.					
Probabilidade:	**() Raro**	**(X) Pouco Provável**	**() Provável**	**() Muito Provável**	**() Praticamente Certo**
Impacto:	**() Mto Baixo**	**(X) Baixo**	**() Médio**	**() Alto**	**() Muito Alto**

ID	**DANO**	
1	Inconsistências no instrumento contratual e possibilidade de dificuldades na execução e no acompanhamento do contrato.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Realizar levantamento prévio e conferir atentamente as informações antes da publicação do edital com a minuta do contrato e antes da assinatura; adoção de modelos padronizados de contratos.	Setor de Licitações e Contratos
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Criar nível de revisão nos procedimentos de elaboração da minuta contratual e do contrato.	Setor de Licitações e Contratos

RISCO 02. Fiscal com pouco tempo para executar suas atribuições referentes ao contrato.					
Probabilidade:	**() Raro**	**(X) Pouco Provável**	**() Provável**	**() Muito Provável**	**() Praticamente Certo**
Impacto:	**() Mto Baixo**	**(X) Baixo**	**() Médio**	**() Alto**	**() Muito Alto**

ID	**DANO**	
1	Acompanhamento insuficiente da execução contratual, dificultando a identificação e o tratamento tempestivo de irregularidades.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Distribuição mais equitativa dos contratos a serem fiscalizados entre os servidores; treinamento e capacitação de servidores.	Setor de Planejamento e Engenharia / Secretaria de Administração
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto.	Secretaria Requisitante / Secretaria de Administração

RISCO 03. Execução do objeto em desacordo com o contrato.					
Probabilidade:	**() Raro**	**(X) Pouco Provável**	**() Provável**	**() Muito Provável**	**() Praticamente Certo**
Impacto:	**() Mto Baixo**	**() Baixo**	**(X) Médio**	**() Alto**	**() Muito Alto**

ID	**DANO**	
1	Entrega ou execução inadequada do objeto, comprometendo o atendimento da necessidade da Administração.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto; treinamento e capacitação de servidores.	Secretaria Requisitante / Setor de Planejamento e Engenharia / Secretaria de Administração
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Distribuição mais equitativa dos contratos a serem fiscalizados entre os servidores envolvidos.	Setor de Planejamento e Engenharia

RISCO 04. Ausência de evidências das ocorrências do contrato.					
Probabilidade:	**() Raro**	**(X) Pouco Provável**	**() Provável**	**() Muito Provável**	**() Praticamente Certo**
Impacto:	**() Mto Baixo**	**() Baixo**	**(X) Médio**	**() Alto**	**() Muito Alto**

ID	**DANO**	
1	Dificuldade de comprovar fatos ocorridos durante a execução e de subsidiar a adoção de providências administrativas.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	A indicação do fiscal deve recair sobre servidor com competências e capacidade para fiscalizar o objeto; treinamento e capacitação de servidores; anotação, em local próprio, de todas as ocorrências contratuais relevantes.	Secretaria Requisitante / Setor de Planejamento e Engenharia / Secretaria de Administração / Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Distribuição mais equitativa dos contratos a serem fiscalizados entre os servidores envolvidos.	Setor de Planejamento e Engenharia

São Tomé, 04 de novembro de 2026.

EQUIPE RESPONSÁVEL			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	LUANA DE MATOS RADDI	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	ASSINADO DIGITALMENTE LUANA DE MATOS RADDI A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO
2	Wagner Abilio da Silva	Diretor do Departamento de Esportes	

Assinado digitalmente
Luana de Matos Raddi
05/11/2026 15:04
Prefeitura
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: b866ab10-0d19-4a1b-b653-df2fe4b534e4